

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA Nº 69/2017/GAB/MPCM-PA,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
CONCEDER à servidora Maria Tereza Pinto Viana, Cargo: Assessor MP-NM-031.1, matrícula nº 695524-6, licença para tratamento de saúde, com base no art. 77, § 1º c/c o art. 82 da Lei Estadual nº 5.810/94 e no Laudo Médico nº 189885A/1, até o dia 10/11/2017, com efeito retroativo a 18/09/2017.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Maria Regina Cunha
Procuradora-Geral do MPCM

PORTARIA Nº 70/2017-GAB/MPCM-PA,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
PRORROGAR até o dia 04/03/2018, a licença para tratamento de saúde da servidora cedida Helena Maria Rocha Coelho, matrícula 305294-1, concedida pela Portaria nº 030/2017-MPCM, com base no art. 77, § 1º e 3º c/c o art. 82 da Lei Estadual nº 5.810/94 e no Laudo Médico nº 189568A/1.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Maria Regina Cunha
Procuradora-Geral do MPCM

Protocolo: 242513

Portaria nº 071/2017/GAB-MPCM-PA
RESOLVE:
Designar a servidora SABRINA OLIVEIRA ARAÚJO, Cargo: Analista- Direito, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva durante o período de gozo de férias do titular.
Dê-se ciência, publique-se ,registre-se e cumpra-se.
Belém, 26 de outubro de 2017
Elisabeth Massoud Salame da Silva
Procuradora-Geral do MPCM-PA, em exercício

Portaria nº 072/2017/GAB-MPCM-PA
RESOLVE:
ALTERAR para o período de 20.12.2017 a 05.01.2018 o recesso anual deste Ministério Público de Contas dos Municípios regulamentado pela Portaria nº 036/2017, de 23.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.03.2017.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 27 de outubro de 2017
Elisabeth Massoud Salame da Silva
Procuradora-Geral do MPCM/PA, em exercício

Protocolo: 242747

ERRATA
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2013, publicado no DOE nº 33473, de 05 de outubro de 2017.
Onde se lê: Aplicação do dissídio coletivo 2016/2017, a partir de 01/01/2018;
Onde se lê: Incluir a alínea “m” na clausula SÉTIMA, obedecendo a seguinte classificação: 01.122.1442.85/5-3390-37.
Leia-se: Aplicação do dissídio coletivo 2016/2017, a partir de 01/01/2017;
Leia-se: Incluir a alínea “m” na clausula SÉTIMA.
Dotação Orçamentária: 01.122.1442.8515-339037.
Belém, 27 de outubro de 2017.
Maria Regina Cunha
Procuradora-Geral do MPCM

Protocolo: 242520

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017-000054
Modalidade: Pregão Presencial n.º 076/2017-000054. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada. Ref: Contrato de Repasse n.º 833380/2016/MAPA/CAIXA. SICONV

n.º 004769/2016. (Caminhão Truck com plataforma e Caminhão Caçamba Basculante). Prazo para Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h15m dia 10 de novembro de 2017. Regimento: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Informações: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria/PA. Fone (94) 99118-0177. Rio Maria/PA, 27 de outubro de 2017. Marco Rolim - Pregoeiro.

Protocolo: 242832

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 101/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E CONSULTORIA E SERVIÇOS SANTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) FONTE DE RECURSO: 04.122.0051.2-009/10.122.1203.2.047 /08.122.1002.2.020/ 12.122.1203.2.064 - 3.3.90.39.00.00 -ORDENADOR RESPONSÁVEL: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO. CONTRATO Nº 806/2017 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE AFUÁ - ASCOA OBJETO: PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E VEICULAR A DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, VOLTADAS PARA ELEVAÇÃO DA CIDADANIA, E INFORMAÇÕES ORIGINADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO-SENGUE, GOVERNO-SEMGOV, INTERIOR-SEMINT, TURISMO,ESPORTE, LAZER E CULTURA-SEMTELC E GABINETE DO PREFEITO, ÓRGÃOS VINCULADO A CONTRATANTE. VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) FONTE DE RECURSO: 04.122.0082.2-011 - 3.3.90.39.00.00 -ORDENADOR RESPONSÁVEL: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO.

Protocolo: 242813

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
TESTE DE ACEITABILIDADE. O Município de Aurora do Pará, Através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará Realizar o Teste de Aceitabilidade nos dias 21/11/2017 á 24/11/2017, às 10:00hs para Elaboração do Cardápio referente ao Programa de Alimentação Escolar deste Município para o Calendário Escolar de 2018. Os Interessados fazer o cadastro da empresa até o dia 16/11/2017, dirigindo-se a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará (sala de licitações), sito a Rua: Raimunda Mendes de Queiroz, Bairro: Vila Nova, nº 306-Aurora do Pará. Maiores Informações pelo e-mail: cpl.aurora@outlook.com. Valéria De Sousa Sousa - Pregoeira.

Protocolo: 242814

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 036/2017-SEMSA. Objeto: Aquisição de botas de segurança para os Agentes Comunitários de Saúde de Santarém/Pa. Data de Abertura: 10 de novembro de 2017 às 09:00h, na SEMSA. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br. Gledson Esmilly Sousa Bentes - Pregoeiro da PMS.

Protocolo: 242833

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANNACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 51/2017 GPM/BA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
DECRETA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BANNACH/PA AFETADAS PELA ESTIAGEM 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 02/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Bannach - Estado do Pará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Bannach/PA e pelo inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de abril de 2012.
CONSIDERANDO a ocorrência de desastre natural climatológico de estiagem, culminado no mês de setembro de 2017, mas que vem se agravando desde o mês de julho, provocado pela escassez e falta de chuvas no município ocasionando danos humanos e materiais e econômicos e prejuízo em obras de infraestrutura pública como poços de captação de água que secaram na área de sede do município e na área rural de Bannach/PA;
CONSIDERANDO a falta de chuvas comprometendo o abastecimento de água na área rural, que vem assolando o município;
CONSIDERANDO a interrupção do acesso aos serviços essenciais (saúde e educação) pela interrupção das aulas pela falta de água nas escolas rurais e também nas residências das vilas dos moradores das áreas atingidas que tiveram os poços de captação de água para distribuição à população com redução extremo de volume, provocando a seca dos poços, o que está prejudicando também a produção de leite e agricultura familiar;
CONSIDERANDO a interrupção dos serviços essenciais de saúde, dificultando sobremaneira o atendimento médico, odontológico, enfermagem nos locais de atendimento na área rural nas pela falta de água;
CONSIDERANDO o prejuízo por serviços essenciais não prestados à população afetada, abastecimento de água, educação e saúde;
CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil relata a ocorrência deste desastre e é favorável à Declaração da Situação de Emergência;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Bannach-PA contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como “estiagem” - COBRADE - 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.
Artigo 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Artigo 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenação/Comissão Municipal de Defesa Civil.
Artigo 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco e ameaça, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de ameaça e risco, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Artigo 5º. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Artigo 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da lei nº